



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 31/2024

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de estimar a receita e fixar a despesa do Município de Nonoai para o exercício econômico e financeiro de 2025.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 18 de novembro de 2024.


Ver^a. Luciana Zanovello (PP) – Relatora

De acordo:


Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Revisor